

## **Nota técnica**

INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS NO AMAZONAS

# **SUBSÍDIOS TÉCNICOS PARA FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS DO AMAZONAS**

Julho  
2026

**Governador do Estado do Amazonas**

Roberto Maia Cidade Filho

**Vice-Governador do Estado do Amazonas**

Serafim Fernandes Corrêa

**Secretaria de Estado da Produção Rural (SEPROR)**

Ricelli Viana Pontes

**Elaboração técnica e informações:**

Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá

Estrada do Bexiga, nº 2584, CEP: 69553-225, Tefé, Amazonas, Brasil.

Tel: +55 (97) 3343-9700. Home page: <https://mamiraua.org.br/>

**Equipe técnica de elaboração:**

Tabatha Benitz (Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá)

Iolanda de Cássia R. L Monteiro (Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá)

Reinaldo Marinho da Conceição (Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá)

Ana Cláudia Torres Gonçalves (Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá)

Fernanda Maria de Freitas Viana (Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá)

Claúdia de Souza Lima (Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá)

Lorena Ianka Pontes da Silva (Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá)

Ádrya Vanessa Lira Costa (Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá)

Alexandre Guimarães Vasconcellos (Instituto Nacional da Propriedade Industrial)

Biatris Lima Rocha (Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Inovação do Estado do Amazonas)

Waldélia Mara Leal Garcia (Secretaria de Estado da Produção Rural)

Igor Bahia Costa (Superintendência da Zona Franca de Manaus)

Vinícius Picanço Lopes (Instituto de Apoio a Biodiversidade)

**Revisão:****Representantes das Indicações Geográficas do Amazonas que contribuíram para construção da Nota Técnica**

Cleberson dos santos Souza (Guaraná de Maués)

Keila Brandão de Almeida (Guaraná de Maués)

Jeremias de Oliveira Vieira (Mel de Boa Vista do Ramos)

Arlindo Cardoso (Mel de Boa Vista do Ramos)

André Da Silva Martins (Abacaxi de Novo Remanso)

Luciana dos Santos Freitas (Peixes Ornamentais do Rio Negro)

Eliete Araujo (Peixes Ornamentais do Rio Negro)

Geisiane Ferreira (Farinha Uarini)

Wesley Cavalcante (Farinha Uarini)

Valdé Cordeiro (Farinha Uarini)

Antonio Reis (Farinha Uarini)

Arleane Figueiredo (Queijos de Autazes)

Leonson Ferreira Batista (Waraná Andirá-Marau)

Francisco Dantas (Açaí de Codajás)

Pedro Canizio Oliveira da Silva (Pirarucu de Mamirauá)

Débora Henrique Batalha (Pirarucu de Mamirauá)

Gilberto Rodrigues Gomes (Pirarucu de Mamirauá)

Dalvino Gomes da Silva (Pirarucu de Mamirauá)

Sulemilton Praia de Almeida (Pirarucu de Mamirauá)

Adriele Correa da Silva (Pirarucu de Mamirauá)

Arlindo Mendes da Silva (Pirarucu de Mamirauá)

Erivan Pereira Miranda (Pirarucu de Mamirauá)

Ocemir Salve dos Santos (Pirarucu de Mamirauá)

Myrian Pereira Vasques Sousa Pontes (Artesanato de Benjamin

Constant - em diagnóstico)

## **APRESENTAÇÃO**

Esta Nota Técnica (NT) foi concebida a partir dos resultados da atividade realizada durante o “I Encontro de Indicações Geográficas do Amazonas (IGs)”, evento realizado de forma híbrida entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, no município de Tefé/AM, organizado pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, em parceria com o Fórum de Indicações Geográficas e o Fórum Origens Amazona (FOA), Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), com financiamento do Projeto Floresta+ Amazônia, Green Climate Fund (GCF), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). O Encontro das IGs no Amazonas contou com a participação das Indicações Geográficas (IGs) do Estado, além de instituições de âmbito regional e nacional.

A NT tem como principal objetivo estruturar as demandas, desafios e oportunidades mencionadas pelas IGs, subsidiando a formulação e o aprimoramento de políticas públicas, ações institucionais e estratégias que possibilitem o pleno desenvolvimento das atividades, principalmente em se tratando da implementação e fortalecimento das IGs no âmbito de gestão e comercialização.

## **AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS NO ESTADO DO AMAZONAS**

Regulamentada pela Lei da Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996), a Indicação Geográfica (IG) consiste no reconhecimento de um produto associado a um território, por meio da proteção de um nome que pode estender-se para um signo distintivo. Divide-se em duas modalidades: Indicação de Procedência (IP), quando o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território tenha se tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço ou, Denominação de Origem (DO), quando o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço possua qualidades ou características que estejam exclusivamente ou essencialmente associadas ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos (BRASIL/INPI, 1996).

Atualmente, no Brasil, o registro das IGs é regulamentado e concedido pelo INPI, autarquia do governo federal vinculada ao Ministério da Economia. Os registros são disciplinados pela Portaria INPI/PR nº 04/2022 e pelas alterações previstas na Portaria Normativa INPI/ PR Nº 50, de 23 de janeiro de 2026. No Brasil, a primeira Indicação Geográfica (IG) foi reconhecida em 2002 ao Vale dos Vinhedos, no Rio Grande do Sul. Até 12 de dezembro de 2025, já foram reconhecidas 150 IGs, sendo 119 Indicações de Procedência (IP) e 31 Denominações de Origem (DO). A Região Norte concentra 20 registros, dos quais 9 estão localizados no Amazonas (INPI, 2025).

A primeira IG reconhecida no estado do Amazonas foi “Rio Negro” com o número de registro BR2012000003-9, em 09 de setembro de 2014, na categoria de Indicação de Procedência. Seguindo-se com mais oito Indicações Geográficas registradas, sendo seis reconhecidas como Indicações de Procedência (IP) e duas como Denominações de Origem (DO), além destas, atualmente encontra-se

em fase de estruturação do pedido de registro a IG do Artesanato Ticuna de Benjamin Constant, a saber:

Quadro 1. Panorama das Indicações Geográficas registradas no estado do Amazonas.

| IG                        | Produto                                                      | Categoria | Ano de Registro |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|
| Guaraná de Maués          | Guaraná                                                      | IP        | 2018            |
| Farinha Uarini            | Farinha de mandioca                                          | IP        | 2019            |
| Abacaxi de Novo Remanso   | Abacaxi                                                      | IP        | 2020            |
| Waraná Andirá-Marau       | Waraná (guaraná nativo) e pães de waraná (bastão de guaraná) | DO        | 2020            |
| Pirarucu de Mamirauá      | Pirarucu manejado                                            | DO        | 2021            |
| Queijo de Autazes         | Queijo                                                       | IP        | 2024            |
| Açaí de Codajás           | Açaí                                                         | IP        | 2024            |
| Mel de Boa Vista do Ramos | Mel                                                          | IP        | 2025            |

Fonte: Indicações Geográficas Brasileiras: <https://datasebrae.com.br/>

#### Signos distintivos das IGs de **Indicação de Procedência (IP)**



Fonte: <https://datasebrae.com.br/>

#### Signos distintivos das IGs de **Denominação de Origem (DO)**



Fonte: <https://datasebrae.com.br/>

Esse conjunto de registros configura um cenário promissor para o Estado, uma vez que as IGs além de proteger a Propriedade Intelectual dos produtores e do território, possuem potencial para agregar valor aos produtos e serviços, fortalecer a reputação territorial, impulsionar o desenvolvimento econômico local, gerar renda, promover o turismo e contribuir para a conservação ambiental e cultural (MAPA, 2025).

Observa-se a diminuta quantidade de dados consolidados que expressem, de forma objetiva, a participação dos produtos com signos distintivos de IG no Produto Interno Bruto (PIB) da Região Norte. Essa lacuna decorre de diferentes fatores estruturais, entre os quais destacam-se: o foco das IGs na agregação de valor associada à qualidade, à origem e ao saber-fazer tradicional, e não necessariamente ao volume de produção, a descentralização das informações econômicas, geralmente dispersas entre associações de produtores, instituições de apoio e órgãos de registro; e a própria complexidade da economia regional, apontada pela coexistência de atividades extrativistas, agroindustriais, de serviços e turismo. Como resultado, o impacto econômico das IGs permanece subdimensionado nos indicadores oficiais, limitando sua visibilidade e dificultando a formulação de políticas públicas orientadas por evidências. Tais observações corroboram com o conceito de que a efetiva utilização do signo distintivo, bem como, sua implementação e consolidação no mercado, ainda demandam maior atenção e esforços coordenados, principalmente para que possam se destacar economicamente (MATOS; BRAGA; ALBINO, 2022).

No ano de 2025 o estado do Amazonas promulgou a Lei nº 7.332, de 13 de janeiro de 2025, um marco importante para os produtores que fazem parte das Indicações Geográficas, haja visto que a lei estadual focada na valorização e promoção de produtos da Amazônia com reconhecimento pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) estabelece diretrizes que visam desenvolver ações para promover e valorizar os produtos regionais, como estratégias para aumentar a visibilidade e reconhecimento no mercado nacional e internacional, capacitar e garantir apoio técnico para melhorar as práticas de produção, processamento e comercialização, além de reforçar a possibilidade de concessão de incentivos fiscais e financeiros aos produtores devidamente registrados no INPI (AMAZONAS, 2025).

Entretanto, conforme o Quadro 2, observa-se que, apesar do reconhecimento por IG e do tempo de registro de diversos nomes geográficos para produtos, os valores atualmente praticados no mercado permanecem significativamente abaixo dos valores esperados pelos produtores. Produtos como a Farinha Uarini, o Pirarucu de Mamirauá, o Guaraná de Maués, Waraná Andirá-Marau e o Queijo de Autazes mesmo realizando venda com uso do signo distintivo ainda assim apresentam diferenças expressivas entre o preço atual e o potencial de valorização projetado com o uso efetivo do selo de IG, enquanto outras IGs, como o Abacaxi de Novo Remanso, o Açaí de Codajás, ainda não conseguiram efetivar a comercialização de seus produtos com IG, o que restringe o acesso a mercados mais valorizados e dificulta a definição de parâmetros de preço. Vale destacar que, para o produto Farinha Uarini, apesar de alguns produtores já estarem realizando a venda com o uso do signo distintivo, ainda são poucos os produtores que seguem realizando o acesso contínuo ao selo, o que também resulta nas mesmas dificuldades relatadas acima.

No caso dos Peixes Ornamentais do Rio Negro, é possível verificar alguns acordos comerciais informais, como estratégia de manutenção da atividade produtiva, diante de restrições estruturais, logísticas e institucionais. Entretanto, esta modalidade de trabalho praticada pelos chamados “piabeiros”, expõe a falta de valorização do mercado em relação ao uso do signo distintivo da IG e a informalidade faz com que parte significativa da produção não seja registrada oficialmente, afetando a promoção de políticas públicas para este grupo. Como exemplo, destaca-se o peixe Cardinal, o qual, o milheiro é comercializado sem o uso da IG com um valor substancialmente abaixo do preço esperado. Essa conjuntura evidencia a necessidade de apoio na estruturação da cadeia, formalização

gradual e ampliação a mercados diferenciados. A precificação adequada e justa é um desafio amplo dentro das redes produtivas da sociobiodiversidade, chamamos atenção aqui para os produtos com IG que buscam e entregam maior organização e qualidade em sua produção o que gera frustração e desarticulação do coletivo produtivo quando a comercialização acontece com um preço menor do que o mínimo viável estabelecido (VANDECANDELAERE et al., 2010).

Quadro 2. Panorama dos valores atuais e esperados dos produtos comercializados com o signo distintivo de Indicação Geográfica até o ano de 2025.

| IG                              | Venda com IG* | Tempo de registro | Valor atual por kg/L                    | Valor esperado                      |
|---------------------------------|---------------|-------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------|
| Guaraná de Maués                | SIM           | 7 anos            | 105,00 /kg                              | R\$ 10,00 acima do valor da safra   |
| Farinha Uarini                  | SIM           | 6 anos            | 3,50 a 3,70 /kg                         | R\$ 15,00 /kg                       |
| Abacaxi de Novo Remanso         | NÃO           | 5 anos            | 9,00 por fruta                          | R\$ 15,00 a 20,00 por fruta         |
| Waraná Andirá-Marau             | SIM           | 5 anos            | 40,00 (€)                               | 50,00 (€)                           |
| Pirarucu de Mamirauá            | SIM           | 4 anos            | 11,87 /kg<br>(aproximadamente)          | R\$ 15,00 /kg                       |
| Queijo de Autazes               | SIM           | 1 anos            | 40,00 /kg                               | R\$ 45,00 a 50,00 /kg               |
| Mel de Boa Vista do Ramos       | SIM           | 1 mês             | 150,00 a 200,00 /L                      | R\$ 250,00 a 300,00 /L              |
| Açaí de Codajás                 | NÃO           | 1 anos            | 3,00 /kg<br>(variável conforme a safra) | 20% a mais que o produto sem o selo |
| Peixes Ornamentais do Rio Negro | NÃO           | 11 anos           | 50,00 o milheiro                        | 150,00 o milheiro                   |

\*Venda utilizando o signo distintivo da Indicação Geográfica.

Fonte: informações coletadas diretamente com os produtores.

Nesse contexto, o “I Encontro de Indicações Geográficas do Amazonas (IGs)”, teve como objetivo reunir as entidades representativas das IGs do Amazonas e as instituições responsáveis pelo fomento, registro e acompanhamento deste instrumento, a fim de promover o debate sobre demandas, desafios e expectativas relacionados à fase de implementação e ao período posterior ao registro (“pós-IG”), período esse, que sucede a liberação do uso do signo distintivo, referindo-se à aplicação prática do selo. As IGs participantes relataram dificuldades recorrentes, especialmente no que se refere à estruturação produtiva (acesso a fomento para melhorar as infraestruturas para beneficiamento e embalagem), desafios quanto à logística, à governança, ao acesso a mercados, ao acompanhamento técnico contínuo, a necessidade de apoio jurídico para impedir e fiscalizar o uso indevido do nome da IGs e para proteção das IGs, evidenciando lacunas que requerem estratégias específicas e planejamento articulado.

Diante desse cenário, a promulgação da Lei nº 7.332/2025 revela-se uma estratégia necessária, uma vez que a intervenção do poder público é fundamental para reduzir o hiato entre os valores atualmente praticados e aqueles esperados/precificados pelos produtores, assegurando que o reconhecimento por Indicação Geográfica se traduz, de fato, em ganhos econômicos, fortalecimento da bioeconomia amazônica, valorização dos modos de produção tradicionais e proteção ao produto ou serviço reconhecido. O Plano Estadual de Bioeconomia do Amazonas reconhece as Indicações Geográficas como instrumento de valorização territorial, proteção do patrimônio cultural e agregação de valor aos produtos da sociobiodiversidade, inserindo-as entre as estratégias de fortalecimento das cadeias produtivas sustentáveis e de promoção da bioeconomia amazônica (AMAZONAS, 2026).

São muitas as oportunidades e gargalos históricos das cadeias e redes produtivas da Amazônia, trazemos aqui um olhar para as IGs como ferramentas para melhoria de acesso ao mercado por meio de seus conselhos reguladores e Cadernos de Especificações Técnicas (CETs) que podem contribuir na gestão do processo produtivo e das pessoas envolvidas (BENITZ, 2025). O apoio institucional contínuo, aliado a políticas de incentivo, fiscalização e promoção comercial, é decisivo para consolidar as IGs como instrumentos efetivos de desenvolvimento territorial sustentável (AMAZONAS, 2025).

## **INSUMOS E DISCUSSÕES**

As informações apresentadas nesta NT foram obtidas a partir de construção coletiva realizada juntamente aos representantes das Indicações Geográficas e Instituições de apoio, incluindo apresentação sobre as oportunidades e desafios de cada IG, e aplicação do Café Mundial, uma metodologia participativa desenvolvida por Brown e Isaacs (2005), baseada na realização de diálogos estruturados em pequenos grupos, com rodízio de participantes entre mesas temáticas, permitindo a circulação de ideias, a construção coletiva de conhecimento e a identificação de soluções para questões complexas. As contribuições foram estruturadas de forma qualitativa, priorizando a identificação de desafios, demandas, oportunidades em comum e recomendações estratégicas, principalmente no que se refere à extração/manejo dos produtos quanto às etapas de beneficiamento, comercialização e adequação às exigências legais, entre outros.

De forma transversal, os desafios identificados mostram que embora as Indicações Geográficas representem um importante instrumento de valorização territorial e de promoção da bioeconomia, compartilham limitações estruturais, de gestão, logísticas e institucionais que impactam diretamente sua capacidade de consolidar estratégias de agregação de valor e uso efetivo do signo distintivo de IG. Apesar do reconhecimento do potencial das IGs como instrumento de valorização territorial, fortalecimento da bioeconomia e promoção do desenvolvimento local, sua efetividade ainda depende do aprimoramento da governança das organizações locais (MATOS; BRAGA; ALBINO, 2022) bem como da ampliação de estratégias de treinamentos nas áreas de produção, administração e inovação social. Além disso ainda é escasso o acesso a mercados, políticas públicas, investimentos em infraestrutura produtiva e logística, do acesso a orientação jurídica sobre mecanismos de controle e combate ao uso indevido do nome da IG, bem como, de mecanismos que favoreçam a comercialização diferenciada (atendendo as exigências sanitárias) e a permanência de jovens nas cadeias produtivas. Esses elementos são fundamentais para garantir a sustentabilidade produtiva,

econômica e socioambiental das IGs e se apresentam como fatores críticos para a continuidade a longo prazo (VANDECANDELAERE et al., 2010).

Os relatos evidenciam que os desafios de adequação de infraestrutura, logísticos e de comercialização constituem um dos principais entraves à consolidação das IGs, especialmente em função das grandes distâncias até os centros consumidores, como é o caso do Amazonas, que elevam os custos de transporte e impactam a competitividade dos produtos. De forma recorrente, observa-se a ausência de estruturas próprias e adequadas para armazenamento, pré-beneficiamento e manutenção da cadeia do frio, bem como, a carência de espaços físicos destinados à produção e à comercialização, em consonância com os CETs. Soma-se a esse cenário a fragilidade na gestão coletiva e na articulação com o poder público, a predominância de atravessadores, volume da produção e sazonalidade (o que traduz para oferta muitas vezes incompatível com a demanda de mercado) a dificuldade de precificação adequada e a limitada rastreabilidade dos produtos, fatores que favorecem o uso indevido do nome das IGs por agentes ilegais. Como consequência, grande parte da produção ainda é direcionada a mercados de baixo valor agregado, que de maneira geral, não atribuem reconhecimento a IG e essa fragilidade na percepção de valor por parte do mercado diminui a adesão ao uso da IG (GOLLO; CASTRO, 2008).

Quadro 3. Desafios e soluções apontadas pelas organizações participantes.

| <b>Eixo</b>                            | <b>Principais desafios identificados</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Soluções apontadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Extração, manejo e produção</b>     | Escassez de matéria-prima; impactos das mudanças climáticas; desmatamentos e uso do fogo na abertura de áreas (em especial para produção de Farinha Uarini); invasões em áreas manejadas; baixa adesão de jovens; escassez de mão de obra em etapas críticas; conflitos territoriais; padronização das práticas nos territórios para atender ao CET; extensão da área de produção. | Manejo participativo; adoção de práticas de manejo agroecológico para produção sem uso do fogo e de forma sustentável; melhorar a produtividade das áreas por meio do manejo agroecológico reduzindo a demanda por abertura de novas áreas; fortalecimento da vigilância comunitária; integração de saberes tradicionais e técnicos; formação de jovens manejadores; valorização do papel das mulheres; apoio técnico especializado. |
| <b>Beneficiamento e infraestrutura</b> | Falta de estruturas adequadas; alto custo para adequação sanitária e uso do selo da IG; necessidade de mais cursos de boas práticas de manipulação de alimentos; ausência de financiamento; necessidades de recordação e maior divulgação das informações do CET; dificuldades para atender ao CET; tamanho do território.                                                         | Investimentos públicos e fundos não reembolsáveis; padronização de unidades produtivas; apoio técnico especializado; realização de capacitações e fortalecimento das boas práticas; realização de oficinas de difusão de informações sobre regras e normas a serem atendidas do CET.                                                                                                                                                 |



|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Armazenamento, transporte e logística</b> | Logística onerosa; grandes distâncias até os mercados; falta de estrutura própria de armazenamento; dificuldades na cadeia do frio.                                                                                                                          | Apoio governamental à logística; melhoria da infraestrutura local; estratégias coletivas de armazenamento (entrepoto); instalação estratégica de unidades de beneficiamento.                                                                                                          |
| <b>Comercialização e precificação</b>        | Predominância de atravessadores; dificuldade de precificação; atraso nos pagamentos; mercado ilegal; uso indevido do nome da IG; ausência de rastreabilidade; dificuldade de estabelecimento de acordos de venda garantida.                                  | Comercialização formal via contratos; fortalecimento da rastreabilidade; fiscalização; valorização do produto com selo; acesso a mercados institucionais; fortalecimento de estratégias de negociação e marketing para fechamento de contratos de venda antes da entrega de produtos. |
| <b>Gestão e governança</b>                   | Irregularidades documentais; baixa participação dos associados; dificuldades logísticas para reuniões; fragilidade organizacional; necessidade de transparência em prestações de contas; construção da confiança das organizações junto aos seus associados. | Fortalecimento das associações quanto a gestão e organização; atualização estatutária; regularização documental; maior participação social; capacitação em gestão e governança.                                                                                                       |
| <b>Políticas públicas</b>                    | Falta de apoio contínuo do poder público; dificuldade de acesso a políticas de fomento.                                                                                                                                                                      | PAA e compras públicas; subvenções estadual e federal; PSA; assistência técnica especializada em IG; garantia de pagamento diferenciado aos produtos de IG.                                                                                                                           |
| <b>Parcerias institucionais</b>              | Atuação ainda pouco articulada entre atores.                                                                                                                                                                                                                 | Ampliação, articulação e fortalecimento de parcerias (SEBRAE, IDAM, SUFRAMA, FUNAI, coletivos produtivos); fóruns de articulação.                                                                                                                                                     |
| <b>Divulgação e acesso a mercados</b>        | Participação em feiras sem conversão em vendas; falta de selo; alto custo de embalagens adequadas e sustentáveis; falta de valorização e conhecimento do consumidor sobre o diferencial dos produtos IG.                                                     | Participação em feiras regionais, nacionais e internacionais; ampliação de estratégias de comunicação e divulgação do diferencial dos produtos IG; apoio institucional para celebração de acordos comerciais.                                                                         |
| <b>Sucessão geracional</b>                   | Baixo engajamento da juventude; ausência de estratégias estruturadas de formação.                                                                                                                                                                            | Destinação de recursos para formação de jovens; ações educativas e iniciativas locais.                                                                                                                                                                                                |

Fonte: dados obtidos por meio de atividade participativa conduzida no seminário com representantes das IGs.

Foram identificadas oportunidades relevantes para o fortalecimento dos produtos por meio da ampliação e qualificação de políticas públicas, parcerias institucionais e estratégias de acesso a mercados. Neste contexto, destacam-se como prioritárias ações como a aderência em termos de qualidade do produtos com IG para aquisição governamental como por exemplo o PAA - Programa de Aquisição de Alimentos e as subvenções estadual e federal, mecanismos de financiamento não reembolsáveis e pagamento por serviços ambientais (PSA). A participação em feiras regionais, nacionais e internacionais é reconhecida como estratégia para visibilidade e reconhecimento dos produtos, embora ainda limitada pela falta de estrutura, signo distintivo da IG e de acompanhamento para consolidação de negócios. Além disso, como citado anteriormente o Plano Estadual de Bioeconomia do Amazonas em consonância com a Lei Estadual nº 7.332/2025 trazem a luz as IGs e suas necessidades contribuindo para a construção de estratégias para fomento e desenvolvimento dos gargalos.

O Fórum Origens Amazonas criado em 2018, constitui a principal instância de articulação institucional voltada ao desenvolvimento das Indicações Geográficas (IGs) no estado, reunindo órgãos governamentais, instituições de pesquisa, entidades de apoio empresarial e representantes das cadeias produtivas certificadas. Entre seus participantes destacam-se o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Amazonas (SEDECTI), a Secretaria de Estado de Produção Rural do Amazonas (SEPROR), o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM), a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas (ADAF), a Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), o SEBRAE, INPI, o Instituto Mamirauá, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), a Fundação Amazônia Sustentável (FAS) e as organizações gestoras e substitutas processuais de registro das próprias Indicações Geográficas. Essa governança multissetorial tem desempenhado papel central na estruturação de novas IGs, no fortalecimento das já registradas e na formulação de políticas públicas voltadas à valorização dos produtos da sociobiodiversidade amazônica. A atuação integrada dessas instituições fortalece os mecanismos de governança territorial, inovação, proteção da propriedade intelectual e acesso a mercados diferenciados, contribuindo para a consolidação das Indicações Geográficas como instrumentos de desenvolvimento sustentável e valorização dos ativos da sociobiodiversidade amazônica.

Como boas práticas, os representantes das IGs ressaltaram o cumprimento do CET, a adoção de padrões de higiene e manipulação, a regularização das unidades produtivas, o cuidado ambiental, a produção sustentável e o aprimoramento de técnicas tradicionais, elementos considerados centrais para a valorização dos produtos, o fortalecimento das cadeias produtivas e a inserção qualificada nos mercados formais. Além disso, apontaram a IG como um catalisador para captação de recursos no que tange a melhoria de infraestrutura e gestão das organizações representantes das IGs.

Quadro 4. Avanços mencionados pelas Indicações Geográficas do Amazonas desde o início de suas atividades.

| Eixo                               | Principais avanços                                                                          |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Extração, manejo e produção</b> | Valorização das práticas tradicionais, padronização produtiva e fortalecimento territorial. |

|                                              |                                                                                                                          |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Beneficiamento e infraestrutura</b>       | Melhoria das boas práticas, regularização de estruturas e adequação ao CET e captação de recursos em editais de fomento. |
| <b>Armazenamento, transporte e logística</b> | Ampliação da participação em feiras e circulação dos produtos em diferentes mercados.                                    |
| <b>Comercialização e precificação</b>        | Inserção em mercados formais e maior reconhecimento da qualidade dos produtos.                                           |
| <b>Gestão e governança</b>                   | Fortalecimento das associações e maior interesse em suporte técnico à gestão.                                            |
| <b>Políticas públicas</b>                    | Reconhecimento da importância de assistência técnica, subvenções e compras institucionais.                               |
| <b>Parcerias institucionais</b>              | Apoio técnico, financeiro e institucional a partir do Fórum das IGs.                                                     |
| <b>Divulgação e acesso a mercados</b>        | Participação em feiras e fortalecimento da visibilidade dos produtos e territórios.                                      |
| <b>Sucessão geracional</b>                   | Iniciativas de divulgação das IGs e fortalecimento da identidade territorial entre jovens.                               |

Fonte: dados obtidos por meio de atividade participativa conduzida no seminário com representantes das IGs.

### RECOMENDAÇÕES E POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO COLETIVA

1. **Recomenda-se o fortalecimento do manejo participativo**, com ampliação da vigilância comunitária, integração entre saberes tradicionais e técnicos e incentivo à formação de jovens manejadores, assegurando também a valorização e participação efetiva das mulheres nos processos produtivos e decisórios;
2. É fundamental **ampliar e manter os investimentos públicos**, especialmente por meio de fundos não reembolsáveis, para a melhoria da infraestrutura produtiva, padronização das unidades de beneficiamento, adoção de boas práticas e oferta de apoio técnico especializado voltado às especificidades das Indicações Geográficas;
3. **Sugere-se o apoio governamental para enfrentar os desafios logísticos**, levando em consideração o agravamento decorrente das mudanças climáticas evidenciado por eventos como secas e cheias mais intensas na Amazônia, que impactam diretamente a mobilidade e a cadeia de suprimentos, por meio da melhoria da infraestrutura local, estratégias coletivas de armazenamento e definição estratégica de unidades de beneficiamento, de forma a reduzir custos e ampliar o acesso aos mercados;
4. **Recomenda-se o fortalecimento da comercialização formal**, com estímulo à celebração de contratos, implantação de sistemas de rastreabilidade, intensificação da fiscalização, valorização do uso signo distintivo da IG e ampliação do acesso a mercados institucionais;

5. É necessário **fortalecer as associações e demais entidades representativas das IGs**, promovendo atualização estatutária, regularização documental, maior transparência nos processos de gestão, organização e prestação de contas, maior participação social e capacitação em gestão e governança, visando maior autonomia e sustentabilidade organizacional;
6. **Sugere-se manter e ampliar o acesso e participação às políticas públicas existentes**, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), subvenções estadual e federal, Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), Plano Estadual de Bioeconomia do Amazonas e assistência técnica especializada em Indicação Geográfica;
7. Recomenda-se a **ampliação, articulação, fortalecimento e continuidade de parcerias institucionais**, especialmente nas construções já realizadas no âmbito do Fórum Origens Amazonas;
8. Orienta-se realizar o **incentivo à participação em feiras regionais, nacionais e internacionais, aliado a estratégias de fortalecimento da comunicação e apoio institucional para o fechamento de negócios**, difusão de informações sobre o diferencial do produto IG, além da destinação de recursos específicos para a formação de jovens, ações educativas e fortalecimento de iniciativas locais, como o Centro Vocacional Tecnológico do Instituto Mamirauá, que forma jovens lideranças;
9. A **criação de indicadores específicos como contas satélites, sistemas de rastreabilidade e monitoramento de valor agregado ou painéis territoriais de IGs** poderiam ampliar a visibilidade e transparência do crescimento econômico desses produtos e o impacto destes nas cadeias produtivas, subsidiar políticas públicas mais eficazes e fortalecer a capacidade de negociação das organizações detentoras do selo junto a governos e instituições de fomento;
10. **Fortalecer o apoio jurídico as IG's para combater o uso ilegal dos registros por terceiros**, o que acaba gerando usurpação do nome e problemas com os consumidores que buscam transparência e legitimidade dos produtos com IG.

Equipe presente no I Encontro das Indicações Geográficas no Amazonas.



Foto: José Maurício Souza.

## REFERÊNCIAS

AMAZONAS (Estado). Lei n.º 7.332, de 13 de janeiro de 2025. Dispõe sobre a valorização e promoção de produtos da Região Amazônica com Indicação Geográfica, reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Amazonas, Manaus, 13 jan. 2025. Disponível em: [https://legisla.imprensaoficial.am.gov.br/diario\\_am/12/2025/1/14880](https://legisla.imprensaoficial.am.gov.br/diario_am/12/2025/1/14880). Acesso em: 15 jan. 2026.

AMAZONAS. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. *Plano Estadual de Bioeconomia do Amazonas*. Manaus: SEDECTI, 2025. Disponível em: <https://www.seducti.am.gov.br/wp-content/uploads/2025/11/Plano-Estadual-de-Bioeconomia-do-Amapa-plano-executivo.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2026.

BENITZ, Tabatha; GONÇALVES, Ana Cláudia Torres; CONCEIÇÃO, Reinaldo Marinho da; BENTES, Rosângela; VASCONCELLOS, Alexandre Guimarães. Denominação de origem para o pirarucu Mamirauá: parcerias e meios de implementação. *Revista INGI: Indicação Geográfica e Inovação*, Aracaju, v. 8, n. 2, p. 2610-2623, abr./maio/jun. 2024. DOI: 10.51722/Ingi.v8.i2.306. Disponível em: <https://revista.api.org.br/index.php/INGI/article/view/306>. Acesso em: 21 jun. 2026.

BRASIL. Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Indicações geográficas. Rio de Janeiro: INPI, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas>. Acesso em: 14 jan. 2026.

BRASIL. Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Portaria Normativa INPI/PR n.º 50, de 23 de janeiro de 2026. Rio de Janeiro: INPI, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt->

[br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/legislacao-ig/PORT\\_NORM\\_INPI\\_PR\\_50\\_2026.pdf](https://br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/legislacao-ig/PORT_NORM_INPI_PR_50_2026.pdf).

Acesso em: 16 mar. 2026.

BRASIL. Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9279.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm). Acesso em: 13 jan. 2026.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Indicação geográfica agrega valor a produtos da biodiversidade no Norte do país. Brasília, DF, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/2022/mapa-investe-na-certificacao-de-produtos-agricolas-e-dinamiza-economia-regional>. Acesso em: 16 jan. 2026.

GOLLO, Silvana Saionara; CASTRO, Alberto William Viana de. Indicações geográficas no Brasil: as indicações de procedência já outorgadas e as áreas e produtos com potencial de certificação. In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 46., 2008, Rio Branco. Anais [...]. Rio Branco: SOBER, 2008. Disponível em: <https://www.alice.cnptia.embrapa.br/bitstream/doc/410227/1/778.pdf>. Acesso em: 16 jan. 2026.

BROWN, Juanita; ISAACS, David. *The World Café: shaping our futures through conversations that matter*. San Francisco: Berrett-Koehler Publishers, 2005.

MATOS, Karina Ferreira da Silva; BRAGA, Marcelo José; ALBINO, Pablo Murta Baião. Impacto das indicações de procedência no desenvolvimento municipal. Colóquio: Revista do Desenvolvimento Regional, Taquara, v. 19, n. 1, 2022. Disponível em: <https://seer.faccat.br/index.php/coloquio/article/view/2340>. Acesso em: 4 maio 2026.

SEBRAE. Data Sebrae. Brasília, DF: Sebrae, [s.d.]. Disponível em: <https://datasebrae.com.br/>. Acesso em: 12 jan. 2026.

VANDECANDELAERE, Emilie; ARFINI, Filippo; BELLETTI, Giovanni; MARESOTTI, Andrea. Linking people, places and products: a guide for promoting quality linked to geographical origin and sustainable geographical indications. Rome: Food and Agriculture Organization of the United Nations, 2010. Disponível em: <http://www.fao.org/docrep/013/i1760e/i1760e00.pdf>. Acesso em: 4 maio 2026.